



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 10.346, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela EC 41/03, c/c art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria por invalidez à servidora LUCIANA DE OLIVEIRA SOLDATI TEIXEIRA, matrícula 1713, CPF 971.453.946-34, no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo I, Nível IV, Grau 6, da Prefeitura Municipal de Ubá, a contar de 1º de dezembro de 2012, com proventos custeados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá e calculados na forma prevista pelo art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A da EC 41/03, introduzido pela EC 70/2012 e Lei Federal 10.887/04.

Ubá, MG, 29 de novembro de 2012

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

